

Ofício nº: 225 / 2025

Tapejara, 12 de setembro de 2025.

DA SOLICITAÇÃO:

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente vem, por meio deste , solicitar ao solicitar ao setor competente desta municipalidade a abertura de Processo de Inexigibilidade com fundamento no **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, visando à aquisição de peças e contratação de serviços para troca de **filtros e óleo** do caminhão 27-320 TECTOR IVECO placa JCF 6C16.

DA JUSTIFICATIVA:

Justifica-se o presente Processo, uma vez, a secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente, este veículo, caminhão 27-320 TECTOR IVECO placa JCF 6C16, é amplamente utilizado na execução de diversos serviços essenciais, tanto na zona rural quanto urbana, como transporte de cascalho, terra, bem como em ações de conservação e manutenção das estradas vicinais, visando garantir melhores condições de tráfego e segurança à população do município.

Anexamos a este ofício o Termo de Referência e o Estudo Técnico que embasam a solicitação, conforme determina a legislação vigente.

Sendo que o fiscal será o Sr. Eduardo Dos Santos Marques –CPF 745.989.370-68.

Sendo o que tínhamos a solicitar.

Atenciosamente



Assinado digitalmente por:
Eduardo Bortolotto
008.130.450-10
16/09/2025 14:52:14 -03:00

Eduardo Bortolotto

Secretário Municipal de

Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Tapejara - RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente.

Necessidade da Administração: Aquisição de peças e contratação de serviços necessários para a revisão do caminhão **TECTOR IVECO**.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de peças e a contratação de serviços especializados de empresa autorizada, por meio de Processo Licitação - Inexigibilidade, com fundamento no **art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021** para a manutenção do caminhão **27-320-TECTOR IVECO placa JCF 6C16** pertencente à frota municipal e utilizado nas atividades de infraestrutura viária, especialmente nas regiões do interior deste município.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que o objetivo da Secretaria da Agricultura Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, é oferecer um atendimento específico, de qualidade às comunidades rurais deste município, assegurando o acesso a serviços básicos essenciais para o bem-estar da população e para o desenvolvimento sustentável do meio rural.

2.2. Entre as principais atribuições da Secretaria, destacam-se a conservação e manutenção das estradas vicinais, o transporte de materiais como terra, cascalho e brita, e o apoio direto às atividades agrícolas e de escoamento da produção. Esses serviços são fundamentais para garantir a trafegabilidade das vias rurais em boas condições, beneficiando diretamente os munícipes, facilitando o transporte escolar, o acesso a serviços de saúde, e promovendo o desenvolvimento econômico das comunidades.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 A manutenção se faz necessária para a troca dos filtros e óleo para a manutenção do caminhão **27-320-TECTOR IVECO placa JCF 6C16** o qual possui alguns componentes avariados, sendo indispensável sua manutenção (revisão) para a continuidade das atividades operacionais da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente.

3.2. Segundo orientações da empresa a revisão deve ser feita nas primeiras 1.200 horas (motor) trabalhadas com o caminhão transportando cargas de material variadas, O reparo na troca dos filtros deverá seguir rigorosamente as especificações técnicas do fabricante, com a utilização de materiais de boa qualidade e compatíveis com o modelo do caminhão, garantindo durabilidade e segurança. A execução dos serviços deverá ser realizada por profissionais qualificados e com comprovada experiência na manutenção de equipamentos pesados.

3.3. As especificações e quantitativos dos itens solicitados segue em anexo neste termo de referência, devendo ser integralmente observados pela empresa contratada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O local para previamente a troca dos filtros e óleo será no pátio da empresa CARBONI IVECO no endereço rodovia BR 285 KM 300,8 Bairro José Alexandre Zachia, Passo Fundo –RS.

4.2. O prazo de entrega da mercadoria e ou prestação de serviço será em até 05 (cinco dias) a contar da emissão da ordem de início - Nota de empenho e Autorização do Fornecimento, a vigência do contrato será de 60 (sessenta dias) a contar da sua assinatura.

4.3. As peças serão fiscalizadas pelo responsável, coordenador e ou fiscal do contrato se assim for,

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos serviços nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observando as especificações,....

5.2. Acatar as decisões e observações feitas pelo fiscal e ou coordenador,

5.3. Fornecer a mercadoria no prazo estabelecido,

5.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade da mercadoria,

5.5. Comunicar imediatamente, se for o caso, á Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas providências,

5.6. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento da mercadoria, seja por fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados,

5.7. Deverá se responsabilizar por todos os ônus decorrentes ao transporte, embalagem, frete e outros que venham incidir na entrega das peças,

5.8. Atender, de imediato, ás solicitações relativas a substituições, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado ou ainda com defeito,

5.9. Assumir a responsabilidade quanto a qualidade do serviço prestado, providenciando a imediata correção da irregularidade,

5.10. Não se opor ao acompanhamento e a fiscalização da entrega da mercadoria e prestar esclarecimento quando requisitado.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. A contratante fiscalizará a entrega das peças e ou serviços através do funcionário nomeado pela Secretaria da Agricultura Desenvolvimento Rural que acompanhará e ou registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, onde será encaminhada a empresa, objetivando a devida correção...

6.2 Efetuar o pagamento á empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, referente ao objetivo fornecido,

6.3. Prestar informações á empresa quando requisitadas referente às peças e serviço;

6.4. Rejeitar qualquer produto danificado ou em desacordo com as especificações no Termo de Referência,

6.5. Emitir Ordem de compra e ou empenho autorizando a entrega das peças e ou serviços,

6.6. Aplica, se necessário, as penalidades previstas em contrato se forem o caso,

6.7 Designar Fiscal para contrato se for o caso, onde ficará responsável pela fiscalização,

6.8. Tendo divergência qualitativa ou quantitativa dos produtos no ato do recebimento, conforme Ordem de Compra deverá efetuar comunicação imediata à empresa,

6.9. Se recusar receber matérias/ peças que não tenham sido solicitadas e/ou não estejam de acordo com o solicitado,

6.10. Acompanhar e fiscalizar o perfeito fornecimento e ou serviço, através do responsável por atestar a Nota Fiscal quando peças,

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será de acordo com a forma estabelecida pela empresa Prefeitura Municipal de Tapejara (parcela única em até 30 dias).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. A fiscalização da aquisição/contratação, se for o caso, será exercida pelo Coordenador da Secretaria da Agricultura o Sr.: Eduardo Dos Santos Marques –CPF 745.989.370-68, o qual competirá a sanar dúvidas que surgirem na execução da entrega/contrato, e dará parecer a Administração,

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Orçamento em anexo com estimativa de valores

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas referente a peças e serviços será por conta das dotações orçamentarias em anexo.

Tapejara, 12 de setembro de 2025.

Eduardo Bortoloto

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural,
Agricultura e Meio Ambiente**



Assinado digitalmente por:
Eduardo Bortolotto
008.130.450-10
16/09/2025 14:52:14 -03:00